

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**



**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**Leia-se como se segue e não como constou:**

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2024 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Guairá/SP.

Guairá, 22 de janeiro de 2025.

**Moacir João Gregório  
Presidente da Câmara Municipal**